



SE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE



**PORTARIA CRO-SE Nº 16 DE 15/06/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

Considerando as disposições da Lei 12.527/2011 e do Acórdão nº 96/2016, do Tribunal de Contas da União – TCU;


**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão de Implementação da Lei de Acesso a Informação, composta por:

- a) Presidente: Valéria Mota Quintela, CD - CRO-SE – nº 1005,  
Membros: Erickson Palma Silva, CD - CRO-SE – nº 922,  
Jakellyny Tavares Apostólico, CD – CRO – SE nº 1251,  
Saulo de Araújo Lima – Assessor Jurídico do CRO-SE  
Bryner Menezes da Silva – Funcionário responsável pela inserção das informações no site.

Art. 2º. Atribuições: Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitorar e recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI e orientar os respectivos setores no que se refere ao cumprimento do disposto no (art. 40, I, II, III e IV, da Lei 12.527/2011) e seus regulamentos.

Art. 2º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE.